



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº237 /2012

Data:02/07/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 290 a 293, 306 a 310 da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2012, terá as seguintes datas e vencimentos.

Parcela única - Vencimento da cota, será dia 10/08/2012 (dez de agosto de dois mil e doze), com 20% (vinte por cento) de desconto (pagamento à vista).

1ª Parcela – 10/08/2012 (dez de agosto de dois mil e doze).

2ª Parcela – 10/09/2012 (dez de setembro de dois mil e doze).

Art. 2º - O IPTU será calculado mediante a aplicação das alíquotas constantes no Art. 310 do Código Tributário Municipal Vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze.


Inês Gomes
Prefeita Municipal